

Lei Municipal nº 364/2006, de 09 de agosto de 2006.

SÚMULA: “ACRESCENTA PROJETO E AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO 2006/2009, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 321/2005, para o Quadriênio de 2006/2009, o projeto/atividade descrito a seguir:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. Comércio e Meio Ambiente.				
Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. Comércio e Meio Ambiente.				
Programa: 0803 – Plano Diretor Participativo.				
Projeto: 2.054 – Ações do Plano Diretor Participativo.				
Função/Sub-função.	Prioridades	Metas	Metas	
			Física	Financeira
Função: 18 Gestão Ambiental Sub-função: 122 Administração Geral	Ações do Plano Diretor Participativo.	Fortalecimento da Agenda 21 Local, Construção e Implantação do Plano Diretor Participativo, contendo as informações do sistema de Planejamento e Gestão Ambiental e Territorial Municipal.	01	93.736,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em, 09 de agosto de 2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL